

O ASSASSINATO DE MULHERES POR QUESTÕES DE GÊNERO NO RIO GRANDE DO SUL

LOPES, Marília Cardoso (autor/es)
VELEDA DA SILVA, Susana Maria (orientador)
marilialopesrs@gmail.com

Evento: Encontro de Pós-Graduação
Área do conhecimento: Geografia da população

Palavras-chave: feminicídio; Rio Grande do Sul

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, onde mais de 90 mil mulheres foram assassinadas desde a década de 1980, o feminicídio foi incluído como crime hediondo no Código Penal recentemente. Entre os anos de 2012 e 2014 foram registrados, somente no estado do Rio Grande do Sul, 268 casos de assassinatos de mulheres por razões de gênero. Nesta comunicação, analisaremos a manifestação espacial destes crimes durante o referido período.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico que utilizaremos nesta pesquisa tem como base o conceito elaborado por Diana Russell e Jill Radford, no clássico *Femicide: The politics of Woman Killin*, que define o assassinato misógino de mulheres por homens como femicídio (*femicide*). A proposta visava substituir um vocábulo neutro, homicídio, por outro com caráter político e visibilizar a discriminação, a opressão, a desigualdade e a violência sistemática contra a mulher, que, em sua forma mais extrema resultava em morte (OACNUDH, 2015). Para o contexto latinoamericano, Lagarde (2008) propõe a utilização do termo feminicídio de modo a designar o conjunto de violações aos direitos humanos das mulheres que acontecem quando as condições históricas geram práticas sociais que permitem a ocorrência de tais crimes. Tal concepção também enfatiza a omissão das autoridades, o que, para a autora, torna o feminicídio um crime de Estado.

3 MATERIAIS E MÉTODOS (ou PROCEDIMENTO METODOLÓGICO)

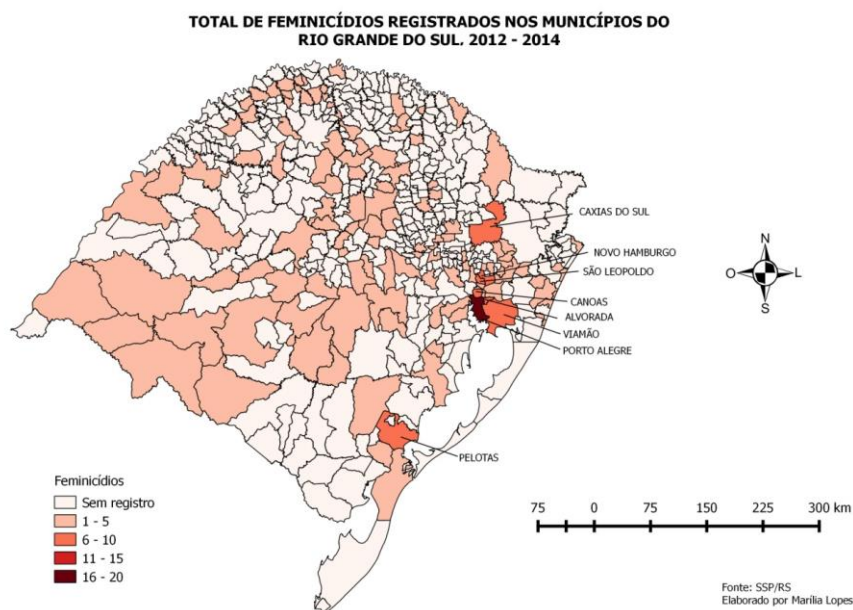
Para este trabalho realizamos uma revisão da bibliografia sobre a categoria femicídio e sua variante feminicídio, bem como coletamos dados referentes aos assassinatos de mulheres no estado, tendo como fonte o Observatório da Violência contra a Mulher vinculado à Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul (SSP/RS) que, desde 2012, analisa as denúncias policiais com recorte de gênero, tendo como base a Lei 11.340/2006, Lei Maria da Penha.

4 RESULTADOS e DISCUSSÃO

Somente em março de 2015 o feminicídio passou a ser considerado circunstância qualificadora do crime de homicídio, incluído no rol dos crimes hediondos e entendido legalmente como expressão máxima das outras formas de violência praticadas contra as mulheres, no Brasil. O Rio Grande do Sul registrou oficialmente, entre os anos de 2012 e 2014, 268 feminicídios em 126 dos municípios

(25,35%) do estado (Figura 1). Porto Alegre (20), Caxias do Sul (10), Canoas (9), São Leopoldo (9), Alvorada (7), Novo Hamburgo (7), Pelotas (7) e Viamão (7) foram os municípios com maior número de registros no período e todos eles registraram ao menos um caso de feminicídio em cada ano analisado. Com exceção de Pelotas e Caxias do Sul, esses municípios pertencem a Região Metropolitana de Porto Alegre. No total, ao longo dos três anos, 79 municípios gaúchos classificaram uma morte como sendo feminicídio. Além disso, 26 municípios (5,23%) registraram ao menos um crime em dois anos distintos e 13 deles (2,61%) continham registros em todos os anos analisados.

Figura 1 – Feminicídios registrados no Rio Grande do Sul, 2012 - 2014



Fonte: SSP/RS. Elaboração da autora.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do exposto podemos perceber que, embora os assassinatos de mulheres por questões de gênero tenham reduzido cerca de 25% no período, o número de feminicídios no estado continua elevado. Ademais, não há uma homogeneidade significativa no que diz respeito ao espaço de ocorrência dos feminicídios: a violência contra as mulheres está presente de forma contundente no Rio Grande do Sul e se manifesta de forma diferenciada.

REFERÊNCIAS

LAGARDE, Marcela. Antropología, feminismo y política: violencia feminicida y derechos humanos de las mujeres. IN: BULLEN, Margaret; MINTEGUI, Carmen D. (Orgs.). **Retos teóricos y nuevas prácticas**. Serie, XI Congreso de Antropología de la FAAEE. Donostia: Ankulegi Antropologia Elkartea, 2008. p. 209-239.

OACNUDH. Oficina Regional para América Central del Alto Comisionado de las Naciones Unidas para los Derechos Humanos. **Modelo de protocolo latinoamericano de investigación de las muertes violentas de mujeres por razones de género (femicidio/feminicidio)**. Disponível em: <<http://www.ohchr.org/Documents/Issues/Women/WRGS/ProtocoloLatinoamericanoDeInvestigacion.pdf>>. Acesso em: 06 jun. 2015.